

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET PS Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DE DILIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ AUTUADA NO PROTOCOLO TC/007509/2024 - PROCESSO Nº 2025/3671389 (PAE).

Considerando os termos da diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA por meio do Ofício nº 202506867/SEGETPL-TCE, emitido nos autos do protocolo TC/007509/2024;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a Portaria PS nº 1204, de 25/05/2020, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de NILCIRENE RODRIGUES TEIXEIRA, na condição de companheira do ex-segurado Siderlei Raiol da Costa, falecido em 07/05/2019, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou a função de Professor Classe Especial, mat. nº 494895/1, para ajustar a fundamentação legal da concessão do benefício, de modo a substituir a referência ao art. 14, inciso X, alínea "e", da Lei Complementar nº 39/2002, pelo art. 14, inciso X, alínea "d", da Lei Complementar nº 39/2002, tendo por efeito a correção do tempo de fruição da pensão para 15 (quinze) anos.

II - Os efeitos jurídicos desta portaria retroagirão à data do óbito (07/05/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1282246

PORTARIA RET AP Nº 2.956 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA PORTARIA AP Nº 1.022 DE 26/03/2025 - PROCESSO Nº 2025/2597859.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome do Órgão ao qual EDILENE DE SOUZA VIEIRA pertenceu quando da ativa, na PORTARIA AP Nº 1.022 DE 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.193, de 10/14/2025, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria AP Nº 1.022 DE 26 de março de 2025, que aposentou, de acordo com os arts. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 98-A, caput e inciso I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, para que conste que a mesma era pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria De Estado De Saúde Pública - SESPA, permanecendo inalterados os demais itens da portaria. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1282299

PORTARIA RET RR Nº 30.092 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA PORTARIA RR Nº 2.213 DE 07/08/2025 - PROCESSO Nº 2025/3370352.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome do beneficiário PAULO JORGE BULHÕES VIDAL na PORTARIA RR Nº 2.213 DE 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 36.359, de 10/08/2025, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria RR Nº 2.213 DE 07 de agosto de 2025, que transferiu para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.581/1991 e art.45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021 art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 21891 3092 PAULO JORGE BULHÕES VIDAL, mat. Nº 5589835/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 19º BPM (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e

três centavos), de modo a corrigir o nome do beneficiário para que ONDE SE LÊ PAULO JORGE BULHÕES VIDA, LEIA-SE PAULO JORGE BULHÕES VIDAL.

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a (data do início do benefício), data dos efeitos da Portaria de aposentadoria.

III - A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1282309

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 6 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E- 2026/2015634 (PAE), de 06/01/2026, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora Sandra Nunes Rego Loiola, matrícula nº 57205414/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/01/2026 a 13/02/2026, correspondentes ao período aquisitivo 9/10/2014 a 8/10/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de janeiro de 2026

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1282381

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: 005/2026, de 08 de janeiro de 2026 (PAE E-2026/2028138).

Onde se lê: 16/06/2023 - 17/06/2024

Leia-se: 16/06/2023 - 15/06/2024

(Publicada com incorreção no DOE nº 36.491, de 09/01/2026).

Protocolo: 1282476

ERRATA DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: 003/2026, de 07 de janeiro de 2026 (PAE E-2026/3796427).

Onde se lê: ELANE CRISTINA SANTOS DO AMARAL

Leia-se: ELAINE CRISTINA SANTOS DO AMARAL

(Publicada com incorreção no DOE nº 36.491, de 09/01/2026).

Protocolo: 1282488

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 3.155 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2016/518170.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer Técnico nº 042/2025 - CPSM/IGEPPS, constante nos autos do processo nº 2016/518170, sequencial nº 65, folhas de 1 a 3, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:

I.1 - 33% em favor EMANNOEL SOARES SOUSA; na condição de cônjuge, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos);

I.2 - 33% em favor de WAGNER DANIEL LIMA SOUSA, na condição de filho, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos);

I.3 - 33% em favor de ISRAEL CHRISTIAN LIMA SOUSA, na condição de filho, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos);

Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98, com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito da ex-segurada SUBTENENTE PM RG 18558 SILVIA MARGARIDA LIMA SOUSA, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, sob a matrícula nº 5208483/1, falecida em 14/12/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1280580

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 3.151 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2018/334813.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: